



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Continente, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o grupo Escoteiro Continente, com sede no Município Florianópolis.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
FLORIANÓPOLIS		LEIS
.....
	GRUPO ESCOTEIRO CONTINENTE	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Mário Motta

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Continente, sediado no município de Florianópolis, em razão dos relevantes serviços de caráter educacional, social e comunitário prestados à sociedade catarinense.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, o Grupo Escoteiro Continente é uma organização sem fins lucrativos, filiada à União dos Escoteiros do Brasil (UEB), que tem por finalidade contribuir para a formação do caráter, da cidadania e da responsabilidade social de crianças, adolescentes e jovens, por meio da aplicação do Método Escoteiro, baseado na educação não formal, no respeito à natureza, na solidariedade e na valorização do trabalho em equipe.

As atividades do grupo envolvem ações de educação ambiental, voluntariado, cidadania, disciplina, liderança, convivência e serviço comunitário, com participação constante em campanhas de arrecadação, mutirões de limpeza, doação de sangue, coleta de alimentos e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade. Tais ações traduzem, de forma concreta, o compromisso da entidade com os valores humanos e sociais que fortalecem o tecido comunitário e contribuem para a formação de uma juventude mais consciente e participativa.

Ao longo de sua trajetória, o Grupo Escoteiro Continente tem desempenhado papel essencial na promoção da ética, do respeito mútuo e da solidariedade, sendo reconhecido por sua contribuição na formação de cidadãos comprometidos com o bem comum e com o desenvolvimento sustentável da sociedade catarinense.

Diante do exposto, e considerando o inestimável valor das atividades desenvolvidas pelo Grupo Escoteiro Continente para o fortalecimento da educação cívica e do espírito comunitário, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 14/10/2025, às 15:54.
